



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: "Altera o artigo 54 da Lei Complementar nº 081/2019, de 07 de janeiro de 2019, e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei altera a redação da Lei Complementar nº 081/2019, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica ALTERADO O *CAPUT* DO ARTIGO 54 DA Lei Complementar nº 081/2019, de 07 de janeiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"O ocupante do cargo de monitor de educação infantil que não possuir curso superior completo em Pedagogia Plena fará jus aos vencimentos e atribuições referentes ao cargo correspondente da legislação em vigor, até seu desligamento do cargo de servidores".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMpra-SE.

Potim, 25 de fevereiro de 2019.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



NótuLa: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 25 de 02 de 2019.